

FALE COM A GENTE!

Editor Leopoldo Figueiredo

E-mail portoman@atribuna.com.br

Telefone 2102-7269

Meganavio encalha no Canal de Suez

Lançado no mês passado, o navio OOCL Japan (21 mil TEU) teve problemas mecânicos e encalhou em um banco de areia no Canal de Suez, no Egito, ontem, interrompendo a navegação na via. Ele foi liberado horas depois.

PORTO & MAR

Justiça volta a determinar paridade em escalação

Estiva comemora decisão, mas operadores portuários vão consultar presidente do TST

GABRIEL OLIVEIRA

DA REDAÇÃO

O vice-presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST), ministro Emmanoel Pereira, voltou a determinar a escalação de 50% de estivadores avulsos e 50% de vinculados nas operações do Porto de Santos. Mas os terminais de contêineres seguirão utilizando 75% de contratados. A polêmica só será resolvida no Supremo Tribunal Federal (STF).

O ministro se manifestou novamente porque os dois lados no caso têm interpretações diferentes sobre os últimos andamentos dessa que se tornou uma batalha judicial. O Sindicato dos Estivadores (Sindestiva) entendia que a decisão de setembro do vice-presidente do Tribunal, que ordenava a paridade na escalação, é a que estava valendo.

Por outro lado, o Sindicato dos Operadores Portuários do Estado de São Paulo (Sopesp) se apoiou em despachos de maio e do início de outubro do presidente do TST, ministro Ives Gandra Martins Filho, para continuar usando 75% de mão de obra própria (celetistas empregados dos operadores) e 25% de estivadores escalados



Operação de contêineres em Santos: vice-presidente do TST reafirmou decisão sobre trabalho no cais

via Órgão Gestor de Mão de Obra (Ogmo), entidade responsável pela distribuição dos serviços aos trabalhadores portuários avulsos (TPA).

Diante do impasse, os advogados do Sindestiva notificaram a Vice-Presidência do TST

alegando descumprimento da decisão judicial.

Na última segunda-feira, o ministro Emmanoel Pereira voltou a abordar a questão: é a determinação dele, e não a do presidente do TST, que deve ser cumprida. Isso porque a

decisão de Ives Gandra Martins Filho está em uma ação que acabou suspensa quando o ministro do Supremo Gilmar Mendes interrompeu a tramitação de processos que tratam sobre a validade de acordos e convenções coletivas

após o prazo estipulado.

Com base nessa suspensão, o Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo (TRT-SP) havia ordenado, em março, que as empresas voltassem a empregar 50% de avulsos e 50% de vinculados.

Foi por isso que o Sopesp recorreu e o assunto voltou a cair no TST, em Brasília, onde as decisões de maio, setembro e outubro foram determinadas.

Agora, a discussão irá para o STF. Será na corte máxima do Judiciário brasileiro que os ministros irão definir se o Artigo 40 do marco regulatório do setor portuário, a Lei nº 12.815 de 2013, realmente prega a escalação igualitária de estivadores avulsos e contratados, como entende o Sindestiva.

“O STF vai decidir se essa interpretação é válida. Enquanto não houver, está tudo suspenso e deve haver paridade na escalação”, disse o advogado do Sindestiva Renato Ventura, na tarde de ontem

OPERADORES

Em nota, o Sindicato dos Operadores Portuários do Estado de São Paulo afirmou ter sido surpreendido pela decisão do vice-presidente do TST, “que mais uma vez confronta a decisão da Presidência e da Seção de Dissídios Coletivos”.

“Diante dos fatos, as empresas levarão novamente o caso para a apreciação do presidente e aguardarão esclarecimentos”, informou a entidade empresarial, que disse que continuará utilizando 75% de vinculados e 25% de trabalhadores avulsos.